



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0362.2/2019

O Projeto de Lei nº 0362.2/2019 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0362.2/2019

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para modificar a denominação adjetiva do Município de Curitibanos, de a Capital Catarinense do Alho para o "Coração do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda



“ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

**‘ANEXO ÚNICO  
ATRIBUI ADJETIVAÇÃO**

| MUNICÍPIO   | TÍTULO                              | LEI<br>ORIGINAL Nº |
|-------------|-------------------------------------|--------------------|
| .....       | .....                               | .....              |
| Curitibanos | Coração do Estado de Santa Catarina | 13.040, de<br>2004 |
| .....       | .....                               | .....              |

(NR) ’ ”

Deputado Nilso Berlanda



## **JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda Substitutiva Global que ora apresento visa atender às regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências", regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, no tocante à alteração de lei consolidadora, no caso da Lei nº 16.722, de 2015.

Deputado Nilso Berlanda